



# **PREFEITURA MUNICIPAL** **DE** **ELIAS FAUSTO**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

**DECRETO N. 4984 DE 01 DE AGOSTO DE 2025**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 516.845,29 (QUINHENTOS E DEZESSEIS MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS) DESTINADO À SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO.**

**JOAQUIM ANTONIO DE CAMPOS BICUDO**, Prefeito Municipal, no desempenho de suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei n.º 3.838, de 17 de agosto de 2021,

**DECRETA:**

- Artigo 1º.** Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 516.845,29 (quinhentos e dezesseis mil, oitocentos e quarenta e cinco Reais e vinte e nove centavos), destinado a cobrir despesas da Prefeitura Municipal de Elias Fausto, elencadas no **ANEXO I** deste Decreto.
- Artigo 2º.** O crédito adicional de que trata o artigo 1.º será coberto com recursos provenientes de anulações parciais de dotações orçamentárias fixadas no orçamento vigente da Prefeitura Municipal, conforme dispõe o inciso III do § 1.º do artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, elencadas no ANEXO I deste Decreto.
- Artigo 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELIAS FAUSTO,**

Estado de São Paulo, em 01 de agosto de 2025

  
**JOAQUIM ANTONIO DE CAMPOS BICUDO**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO**  
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

**Relatório dos Créditos Adicionais Analítico - Exercício 2025**

Período 01/08/2025 à 31/08/2025  
Decreto 4984 à 4984

Data: 09/09/2025 08:37:30  
Usuário: /259.\*\*\*-\*\*\*-36  
(Página: 1 / 1)  
Sistema CECAM

Decreto: 4984	Data: 01/08/2025	Lei: 4039	Data: 02/12/2024	CREDITOS		O/V	Valor
Entidade/Ficha	Entidade/Ficha	Entidade/Ficha	Entidade/Ficha	Entidade/Ficha	Entidade/Ficha	O/V	Valor
1-394-12.365.0006.2051	1-393-12.365.0006.2051	1-357-20.606.0009.2001	1-354-20.606.0009.2001	1-393-12.365.0006.2051	1-393-12.365.0006.2051	V	12.942,59
1-241-12.361.0006.2020	1-240-12.361.0006.2020	1-103-08.244.0003.2001	1-105-08.244.0003.2001	1-240-12.361.0006.2020	1-240-12.361.0006.2020	V	173.666,28
EA	EA	1-194-12.361.0006.2014	1-193-12.361.0006.2014	EA	EA	V	9.835,00
SF	SF	1-357-20.606.0009.2001	1-353-20.606.0009.2001	SF	SF	V	29.317,00
SF	SF	1-33-08.244.0002.2001	1-29-08.244.0002.2001	SF	SF	V	6.775,00
EA	EA	1-301-10.303.0007.2032	1-295-10.303.0007.2032	EA	EA	V	50.558,00
EA	EA	1-296-10.303.0007.2032	1-299-10.303.0007.2032	EA	EA	V	33.350,00
EA	EA	1-144-04.122.0001.2001	1-155-28.843.0010.0003	EA	EA	V	9.000,00
EA	EA	1-238-12.361.0006.2020	1-237-12.361.0006.2020	EA	EA	V	89.000,00
EA	EA	1-44-27.812.0005.2001	1-45-27.812.0005.2001	EA	EA	V	12.000,00
EA	EA	1-267-10.301.0007.2028	1-264-10.301.0007.2028	EA	EA	V	2.136,00
						O	631,00
						V	7.200,00
						V	18.207,00
						O	800,00
						V	1.274,00
						V	3.350,00
						O	52.440,50
						V	562,92
						O	1.600,00
						V	2.200,00
							516.845,29
							516.845,29

**TOTAL GERAL:**

**516.845,29**

ELIAS FAUSTO, 31 de Agosto de 2025

LUCIANA DE FATIMA BUENO DA SILVA  
ISP293908/O-3  
CONTADORA

**516.845,29**

**516.845,29**